



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº. 3.804 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

**Autor:** Vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN

*“Dá denominação de ‘Zenilda Cogo’ à Rua Quatro (04) do loteamento Jardim Florença.”*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Zenilda Cogo a Rua Quatro (04) do loteamento Jardim Florença.

**Art. 2º.** A colocação de placas de denominação, nos padrões e moldes convencionais, será realizada conforme as disposições legais vigentes.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

NO DIA 06/09/24 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Carissa Argentinio de Lima

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 28 DE AGOSTO DE 2024**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
PREFEITO MUNICIPAL**